



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de São Sebastião para a legislatura de 2025 à 2028.”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião para a legislatura de 2025 a 2028 é de R\$ 12.495,28 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme o disposto na alínea 'c' do inciso VI, do artigo 29 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os Vereadores que não comparecerem às sessões ordinárias, não farão jus ao subsídio referente à respectiva reunião do Legislativo, salvo motivo justificado de conformidade com a Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Atendendo às determinações constitucionais e da Lei Orgânica, a Mesa Diretora desta Casa de Leis em conjunto com os demais Vereadores, apresentam o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião para a legislatura de 2025 a 2028.

A presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios parlamentares em cada legislatura para a subsequente, observando-se os limites determinados pela Constituição da República e Lei Complementar nº 101/2000.

Os Vereadores desempenham um papel crucial na tomada de decisões municipais e aumentar seus subsídios pode ser justificado com base nas responsabilidades associadas ao cargo, isso inclui o trabalho legislativo, representação da comunidade, participação em comissões e fiscalização das ações do Executivo. Oferecer subsídios adequados e competitivos aos vereadores é importante para atrair profissionais qualificados para a política local, aumentando a qualidade da gestão pública.

Acompanha o Projeto de Lei o necessário ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO que exige a Lei Complementar n.º 101/2000, pois é importante equilibrar a valorização dos vereadores com a sustentabilidade financeira da cidade.

No mais, salienta-se que os subsídios dos Vereadores não sofreram reajustes desde o ano de 2012. Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito dos Nobres Pares.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

29 de novembro de 2023.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Andre Luis Rocha Pierobon

"Pierobon"

Daniel Simões da Costa

"Daniel"

Ercílio de Souza

"Ercílio"



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003700360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003700360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em 29/11/2023 09:37

Checksum: **0D1C21139FB3459264832A4E5C400313D6C0558CB89CD27391C2CECF580F3C9B**

Assinado eletronicamente por **Daniel** em 29/11/2023 10:46

Checksum: **4A34AA578CB89D3376612A800862A7B23FBB037FADC0FF5F194C7EE91493270E**

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em 29/11/2023 11:06

Checksum: **7E5D894CAB5CBEBEA16AE7AC8F863330B9BEC5BBF79E91DDF62B7F6D177C5BC78**

